



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 4 de agosto de 2023  
Disponibilizado às 20:00h de 03/08/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7437

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jéssus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça



## *Supremo Tribunal Federal*

### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** nos termos do art. 13, inciso VI, do Regimento Interno e da Resolução STF n. 503, de 23 de maio de 2013, comunica aos juízes estaduais e desembargadores dos Tribunais de Justiça que estão abertas as inscrições para os interessados em concorrer às vagas de membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, *caput* e incisos IV e V, da Constituição Federal.

Os candidatos deverão inscrever-se em formulário próprio, disponível no sítio eletrônico do Tribunal ([www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)), no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital.

Brasília, 1º de agosto de 2023.

  
Ministra ROSA WEBER



**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 1127, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0015049-53.2023.8.23.83461,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Adriã Galvão Silva**, lotada no Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 24/7/2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 02/08/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1725054 e o código CRC 857ACC52.



**PORTARIA TJRR/PR N. 1128, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0013996-08.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Nomear **Daniele de Almeida Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Secretaria de Gestão Administrativa, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 02/08/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1728280 e o código CRC D062A1BB.

## PORTARIA TJRR/PR, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0015539-46.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**N. 1129** - Exonerar **Moisés Natan de Almeida Costa**, lotado na Presidência, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

**N. 1130** - Nomear **Moisés Natan de Almeida Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Presidência, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 03/08/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1729554 e o código CRC B5C2F5DD.

**NÚCLEO DE PROJETOS E INOVAÇÃO - NPI**

Expediente de 03/08/2023

**CONVOCAÇÃO**

A Coordenação Administrativa da segunda turma do Programa de Residência Judicial, instituída por meio da Portaria TJRR/PR nº 901, de 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o item 2.3 do Edital de Homologação n. 15, de 11 de julho de 2023, publicado no DJE, Edição 7420, de 12/07/2023;

Considerando as informações prestadas no SEI nº [0012658-96.2023.8.23.8000](#) pela Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio do Setor de Atividades de Apoio.

Considerando, ainda, os termos da Resolução CNJ nº 439, de 7 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos listados no Anexo Único deste Ato para os termos item 2.1 e 2.2 do [Edital de Homologação do Processo de Seleção](#).

1.1. A documentação de que trata o item 2.1 deve ser entregue na Escola Judicial de Roraima, no endereço citado no Edital de Homologação do Processo de Seleção.

1.2. A documentação de que trata o item 2.2 deverá ser encaminhada por e-mail ao Setor de Atividades de Apoio, a partir de lista e modelos de documentos a ser encaminhada por e-mail aos candidatos convocados.

2. Os candidatos convocados terão o prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação deste Ato, para entrega da documentação.

3. A convocação observou estritamente a ordem de classificação discriminada no [Edital CPSRJ2 nº 07/2023](#).

4. Publique-se.

**ANEXO ÚNICO****LISTA DE CONVOCADOS PARA VAGAS REMANESCENTES**

444	RAYANE BRITO DE ARAÚJO	VAC
379	LAYANA LIMA PIMENTEL DE MATOS VIEIRA	VAC
471	GEOVANNA MYSRAELLEN GOMES SILVA	VAC

VAC (Vagas para Ampla Concorrência)



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITAO MARTINS, Coordenador(a) Administrativo(a) Titular**, em 03/08/2023, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1728728** e o código CRC **22925B5A**.

**SECRETARIA-GERAL****DECISÃO**

PROCESSO SEI N° **0004171-45.2020.8.23.8000**

**ASSUNTO: Credenciamento de Profissional para atuar como Entrevistador Forense**

1. Trata-se de requerimento formulado por Rayanny Mendes Patrício (Ep. 1729354), em que solicita seu descredenciamento do cargo de perita com especialidade na área de Direito, junto a todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Ep. 1729361).
2. Apresentado o requerimento, a Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamento - Salc elevou os autos sem apresentar óbice ao pleito de homologação do descredenciamento (Ep. 1729361).
3. Portanto, considerando o pedido apresentado, com fundamento no item 7.1 do Edital de Credenciamento n.º 02/2020 (Ep. 0787362), HOMOLOGO O DESCREDENCIAMENTO.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à Salc para as providências pertinentes.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**DECISÃO**

Processo ADMINISTRATIVO n.º**0004749-03.2023.8.23.8000**

**Assunto: PERÍCIA - CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO GERAL DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES RESTAURATIVOS**

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) de interesse do Tribunal para atuarem como facilitadores nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual, cujo objetivo é dar cumprimento à Resolução CNJ 225/2016, que dispõe sobre a implementação da Justiça Restaurativa dos Tribunais de Justiça.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Peritos, objetivando a prestação de serviços de Facilitação de Círculos da Justiça Restaurativa e de Construção de Paz nos processos de jurisdição da Justiça Estadual (Ep. 1727585).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 02/2023 (Ep. 1636791).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 02/2023 (Ep.1636791) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1727588) para credenciar, ANA PAULA CASTRO DE OLIVEIRA (EP 1727585), para atuar como Perita objetivando a prestação de serviços de Facilitação de Círculos da Justiça Restaurativa e de Construção de Paz nos processos de jurisdição da Justiça Estadual, , com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Esta de Roraima
5. Publique-se e certifique-se.
6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**PORTARIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

**N.145** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012013-71.2023.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
André Ricardo Rodrigues Timbó	Servidor	2,5 (dois e meia)
<b>Destino</b>	Município de Belém do Pará.	
<b>Motivo:</b>	1ª Cúpula Judicial Ambiental da Amazônia – “Juízes e Florestas	
<b>Data:</b>	03 a 05/08/2023	

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral



**CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023**

**A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 239** – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 26 a 28/7/2023.

**N.º 240** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ELISSÂNGELA TELES PORTELA**, Auxiliar Judiciária, no período de 26/6 a 24/8/2023.

**N.º 241** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **KEITY MELISSA SOUSA RODRIGUES**, Assessora Técnica III, no período de 28/7 a 10/8/2023.

**N.º 242** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **OLANE INÁCIO DE MATOS LIMA**, Técnica Judiciária/Subcoordenadora, no período de 31/7 a 14/8/2023.

**N.º 243** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **SANDRA MARIA DE ARAÚJO ABRIL**, Cedida, no período de 10 a 11/7/2023, e suas prorrogações nos períodos de 19 a 21/7/2023 e de 24 a 25/7/2023.

**N.º 244** – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE**, Analista Judiciária – Análise de Processos, no período de 12 a 16/6/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**IVY MARQUES AMARO**

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 03/08/2023

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 66/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0015047-54.2023.8.23.8000.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de natureza continuada, de jardinagem e limpeza e manutenção de fonte d'água, compreendendo o fornecimento de mão de obra, plantas, vasos, adubos, equipamentos e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ n.º 00.482.840/0001-38.**VALOR:** Valor global para 30 meses de R\$239.268,45 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 01/03/2026**FUNDAMENTAÇÃO:** Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Willian Lopes de Aguiar - Representante Legal.**DATA:** 3 de agosto de 2023**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0011978-14.2023.8.23.8000.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do Curso In Company "Trilha de Formação para Gestores".**CONTRATADA:** Par Consult Informática LTDA - CNPJ n. 00.084.700/0001-01**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$108.000,00 (cento e oito mil reais)**DATA:** 02 de agosto de 2023.

**DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU**

Expediente dia 03/08/2023

**PORTARIA Nº 004, DE 3 DE AGOSTO DE 2023**

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria nº 540, de 16 de março de 2021; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015667-66.2023.8.23.8000, resolve:

Art 1º Determinar a atuação da Equipe de Processamento Remoto na Secretaria Judicial Remota do Interior, a partir de 2 de agosto de 2023 até 15 de setembro de 2023, na forma proposta no Plano de Ação apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 2 de agosto de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO BEZERRA DELGADO**

**Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau**

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

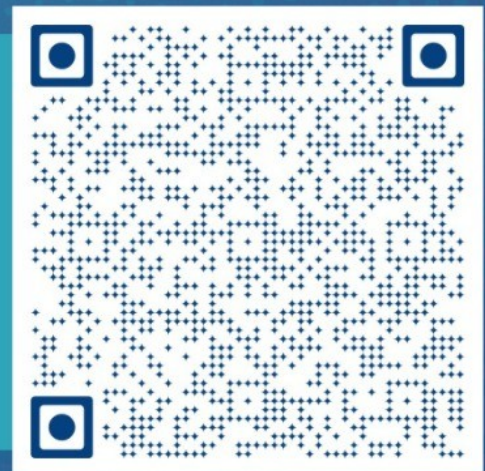
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 03/08/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0829058-81.2014.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)**

**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA**

**Réu(s): BW CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, EMILIO OTAVIO MARQUES GURJAO, FRANCISCO BRAULIO PEIXOTO e WALISON RODRIGUES LIMA**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) réu(s) **EMILIO OTAVIO MARQUES GURJAO** (CPF/CNPJ: XXX.421.752-91), para todos os termos e atos da ação supra, e para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante ao exposto, o presente feito, sem resolução do mérito, com fundamento no extinguido inciso VI do art. 485 do Código de Ritos, vez que em relação aos réus EMILIO OTAVIO MARQUES GURJAO, FRANCISCO BRAULIO PEIXOTO e WALISON RODRIGUES LIMA há vedação prevista no §1º do art. 3º da LIA, e quanto à empresa ré BW CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, é inviável o prosseguimento da ação de improbidade administrativa contra ela, sem a participação de agente público. Retifique-se o polo ativo deste feito, mantendo-se unicamente o Estado de Roraima, vez que o Ministério Público está atuando na qualidade de fiscal da ordem jurídica (EPs. 300 e 321). Sem honorários, em razão do tipo de ação. Sem remessa necessária (art. 17, §19, inciso IV da LIA). Intimem-se para conhecimento. Transcorridos os prazos, certifique-se o trânsito em julgado e, após, arquive-se."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de agosto de 2023. Eu, Lourival Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**WEMERSON MEDEIROS**  
**Diretor(a) de Secretaria**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0800225-43.2020.8.23.0010 – (Procedimento Ordinário)**

**Autor(s): JOSÉ SÉRGIO DE LIMA**

**Réu(s): BRAZ LIMA DA SILVA, CELINA FERREIRA DA SILVA MENDONÇA, JAILTON FERREIRA DE MENDONÇA, Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR e YES - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Autor **JOSÉ SÉRGIO DE LIMA** (CPF/CNPJ: XXX.190.091-91), para todos os termos e atos da ação supra, e “(...) para dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção sem apreciação do mérito, conforme art. :485, III, §1º, do CPC, seguindo o entendimento sedimentado no STJ (...)”

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de agosto de 2023. Eu, Lourival Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**WEMERSON MEDEIROS  
Diretor(a) de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0802777-44.2021.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)**

**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

**Réu(s): ANNY KAROLYNNY CRAVEIRO SAMPAIO, GERSON DA SILVA DE MELO, JALSER RENIER PADILHA, MARLIANE RODRIGUES DA SILVA BRITO, NIURA CARDOSO DE SOUZA, RAFAEL SAMPAIO ROCHA LIMA, ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA e VERONA SAMPAIO ROCHA LIMA**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) **RAFAEL SAMPAIO ROCHA LIMA** (CPF/CNPJ: XXX.463.642-26), para todos os termos e atos da ação supra, na forma do art. 335, III c/c o art. 231, IV, e art. 256, II, art. 257, do CPC, e art. 17, §7º, da Lei nº 8.429/92. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de agosto de 2023. Eu, Lourival Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**WEMERSON MEDEIROS  
Diretor(a) de Secretaria**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0703802-02.2012.8.23.0010 – Cumprimento de sentença**

**Exequente(s): ELISEU ADAO HIRT e outros**

**Executado(s): ESTADO DE RORAIMA**

Considerando as informações acerca do falecimento da parte autora, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que o espólio de **ELISEU ADAO HIRT** ou de que for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo de 3 (três) meses, que inicia da data da respectiva publicação, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de agosto de 2023. Eu, Lourival Santos, que o digitei e, Wemerson de Oliveira Medeiros - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**Wemerson de Oliveira Medeiros**

Diretor(a) de Secretaria



**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 03/08/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0813874-70.2023.8.23.0010**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)**Réu(s):** CANAL DA TERRA AGRÍCOLAS LTDA (CPF/CNPJ: XX.X37.339/0001-81) EDIRCEU OLIVEIRA MACIEL (CPF/CNPJ: XXX.715.641-99) TALITA LAILA CANAL (RG: XXXX529 SSP/SC e CPF/CNPJ: XXX.299.789-37)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **TALITA LAILA CANAL (RG: XXXX529 SSP/SC e CPF/CNPJ: XXX.299.789-37)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de agosto de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0804031-57.2018.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Exequirente(s):** ESTADO DE RORAIMA

**Executado(s):** BATTANOLI E SASSO LTDA GELSA BATTANOLI SASSO VALMIR JOSÉ GARCEZ SASSO

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito responsável pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR, fica Vossa Senhoria intimado para tomar conhecimento do recurso interposto, e para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de 15 dias .

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de agosto de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor(a) de Secretaria

**SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS**

Expediente de 03/08/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0814983-27.2020.8.23.0010**Réu: **JARDESON DA SILVA GONÇALVES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JARDESON DA SILVA GONÇALVES**, nascido no dia **09/07/1986**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **VALDELICE TRAVES DA SILVA e de JOZADAK DA SILVA GONÇALVES**, RG: **255128 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2023. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814983-27.2020.8.23.0010**

Réu: **LEDA MELQUIADES DA CONCEIÇÃO SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LEDA MELQUIADES DA CONCEIÇÃO SANTOS**, nascido no dia **17/11/1988**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **GESSY MELQUIADES DA CONCEIÇÃO** e de **FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS**, **RG: 003579217 / SSP - RN**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2023. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0805993-76.2022.8.23.0010**

Réu: **THAIRIS DE LOS ANGELES ROMERO CORONADO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **THAIRIS DE LOS ANGELES ROMERO CORONADO**, nascido no dia **22/07/1992**, em **EL TIGRE/ANZOATEGUI**, sexo: **feminino**, filho de **TAINA CORONADO JARAMILLO** e de **LUIS ROMERO MEJIAS**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: V20737019 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2023. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825153-29.2018.8.23.0010**

Réu: **WILBETH ENNIER ORDAZ SALAZAR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(<sup>a</sup>) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WILBETH ENNIER ORDAZ SALAZAR, nascido no dia 15/04/1997, em VENEZUELA/VE, sexo: masculino, filho de NIURKA SALAZAR e de RODOLFO ORDAZ, estado civil: Casado(a),** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2023. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0008983-88.2013.8.23.0010**Réu: **ANTÔNIO DOS SANTOS FURTADO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTÔNIO DOS SANTOS FURTADO**, nascido no dia **01/01/1970**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Joana Furtado e de** , RG: **3189381 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão CP, ART 296: Falsificação do selo ou sinal público, CAPUT, Reclusão: 2 a 6 anos E Multa Reclusão CP, ART 298: Falsificação de documento particular, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão CP, ART 299: Falsidade ideológica, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2023. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0834953-76.2021.8.23.0010**

Réu: **TALINE DA SILVA PINTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **TALINE DA SILVA PINTO**, nascido no dia **31/08/1987**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **MARILANA DA SILVA** e de **DIONISIO DE ALMEIDA PINTO**, **RG: 273368 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2023. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria



**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0014063-67.2012.8.23.0010**Réu: **JOÃO EURICO GOMES FERREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOÃO EURICO GOMES FERREIRA**, nascido no dia **21/07/1970**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Maria Gomes Ferreira e de Vicente Cardeal Ferreira**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2023. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816493-46.2018.8.23.0010**Réu: **JANILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JANILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, nascido no dia **09/08/1998**, em **SANTARÉM-PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **SHEILA SOUSA OLIVEIRA** e de **JAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, estado civil: **Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2023. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0812145-43.2022.8.23.0010**

Réu: CARLOS ENRIQUE ANDRADE JIMENEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **CARLOS ENRIQUE ANDRADE JIMENEZ**, nascido no dia **22/05/1998**, em **MARACAIBO/ZULIA**, sexo: masculino, filho de **MARIELA JOSEFINA JIMENEZ** e de , estado civil: **Outros**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) torno a pena definitiva em 2 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, nos moldes do artigo 33, §2º, alínea "b" e § 3º do Código Penal e 10 dias-multa sendo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/8/2023. Eu, **LELLYS SANTIAGO LELIS**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809763-48.2020.8.23.0010**Réu: **HUDSON ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **HUDSON ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, nascido no dia 16/09/1977, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DAS DORES RODRIGUES DE SOUZA e de , RG: 127001 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 163: Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:, detenção, de seis meses a três anos, e multa, além da pena correspondente à violência., Detenção: 6 meses a 3 anos E Multa Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/8/2023. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0007225-69.2016.8.23.0010**Réu: **VALDI CARVALHO DE OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **VALDI CARVALHO DE OLIVEIRA**, nascido no dia , em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de e de , RG: **1339513 / SSP - PA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/8/2023. Eu, **LELLYS SANTIAGO LELIS**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833625-77.2022.8.23.0010**Réu: **ANTONIO HIGOR RODRIGUES SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTONIO HIGOR RODRIGUES SILVA**, nascido no dia **02/02/1996**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA IDENERIS SILVA** e de **ESTEVAM RODRIGUES OLIVEIRA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3598462 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses, Art. 14 - Diz-se o crime: Tentativa - II - tentado, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/8/2023. Eu, **LELLYS SANTIAGO LELIS**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806554-66.2023.8.23.0010**

Réu: THIAGO JUNIOR ROCHA ANDRADE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu THIAGO JUNIOR ROCHA ANDRADE, brasileiro, solteiro, desempregado**, nascido em 15.03.2002, filho de Francisco de Assis Rolins de Andrade e Célia Endlich Rocha, portador do RG nº 426365-0 SSP/RR, inscrito no CPF nº 039.077382-41, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 155, §4º incisos I e IV, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/08/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [3crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:3crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macedo**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806554-66.2023.8.23.0010**

Réu: DAVID JUNIOR ROCHA ANDRADE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu DAVID JUNIOR ROCHA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido em 06.09.1999, filho de Francisco de Assis Rolins de Andrade e Célia Endlich Rocha, portador do RG nº 426337-5 SSP/RR, inscrito no CPF nº 039.077.652-14, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 155, §4º incisos I e IV, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/08/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [3crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:3crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macedo**  
Diretor de Secretaria



**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0819377-43.2021.8.23.0010**Réu: **YAIL ONIEL FIGUEROA ESTANGA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **YAIL ONIEL FIGUEROA ESTANGA**, nascido no dia **24/04/1984**, em , **sexo: masculino, filho de YUMERIS ESTANGA IGNIA CEDENO e de CRUZ ALEXIS FIGUEROA, RG: F0604410 / DPF - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807949-30.2022.8.23.0010**

Réu: KENIA RODRIGUES DA COSTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu KENIA RODRIGUES DA COSTA, **nascido no dia 25/06/1985**, **nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARLEI RODRIGUES RAMALHO e de ADEBRANDO RAMALHO COSTA, RG: 8114698 / SSP - MG**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807949-30.2022.8.23.0010**

Réu: RAFAEL RODRIGUES RAMALHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(<sup>a</sup>) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu RAFAEL RODRIGUES RAMALHO, **nascido no dia 13/07/1995, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARLEI RODRIGUES RAMALHO e de ADEBRANDO RAMALHO COSTA, RG: 15613675 / SSP - MG**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1<sup>a</sup> Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801809-43.2023.8.23.0010**

Réu: ANDERSON BEZERRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ANDERSON BEZERRA DA SILVA, **nascido no dia 21/01/2001, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LIGIA MARIA BEZERRA DA SILVA e de FRANCISCO CESAR DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 4686934 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção LCP, ART 21-VIAS DE FATO, CAPUT, Prisão Simples: 15 dias a 3 meses Prisão Simples**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR – Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813439-67.2021.8.23.0010**

Réu: ANTONIO REBOUÇA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ANTONIO REBOUCA DOS SANTOS, nascido no dia **16/09/1987**, em **ALENQUER/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA JOSE REBOUÇA DOS SANTOS** e de **JOAO ADRIANO DOS SANTOS**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **5731704 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0819407-15.2020.8.23.0010**

Réu: **JONATHAN ISAAC GONZALEZ GONZALEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JONATHAN ISAAC GONZALEZ GONZALEZ**, nascido no dia **27/05/1997**, em **Puerto Ordaz/Bolívar/VE**, **sexo: masculino, filho de Elizabeth Gonzalez e de Alejandro Gonzalez, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa, ART. 329, do Código Penal. Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0014271-80.2014.8.23.0010**

Réu: KEROLENN ZIPORA CAVALCANTE DA SILVA SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **KEROLENN ZIPORA CAVALCANTE DA SILVA SOUZA**, nascido no dia **10/07/1995**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **SHEILA CRISTINANE TEIXEIRA CAVALCANTE** e de **WILSON DA SILVA SOUZA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3588300 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Posto isso, DECLARO EXTINTA a punibilidade de KEROLENN ZIPORA CAVALCANTE DA SILVA SOUZA, com fulcro nos arts. 107, IV, 109, V, 110, § 1º, 114, II, e 115, todos do CP. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824287-79.2022.8.23.0010**Réu: **RUDISON OLIVEIRA DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RUDISON OLIVEIRA DOS SANTOS**, nascido no dia **12/05/2001**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **JOCIELLY DE OLIVEIRA** e de **ZAQUEU BORGES DOS SANTOS**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 5488524 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas, Art. 28, caput, da Lei nº 11.343/06. Advertência sobre os efeitos das drogas**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria



**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0808602-95.2023.8.23.0010**Réu: **ERIKA MARIA MALVEIRA PESSOA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ERIKA MARIA MALVEIRA PESSOA**, nascido no dia **11/04/1995**, em **MANAUS/AM**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **MARIA DO CARMO MALVEIRA PESSOA** e de , estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 4423038 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 168: Apropriação indébita, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812438-13.2022.8.23.0010**

Réu: WILSON RONNISON DE BATALHA GUIANA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu WILSON RONNISON DE BATALHA GUIANA, brasileiro, operador de máquinas, natural de Boa Vista/RR, nascido em 03/12/2002, com 19 anos na data dos fatos, RG 536178-8 SSP/RR, CPF 079.937.772-40, filho de Fabrício Guiana e Maria Feliz de Castro Batalha, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/7/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0005878-69.2014.8.23.0010**

Réu: JHONATHA NEVES A SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JHONATHA NEVES A SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar bibliotecário, natural de Itacoatiara/AM, nascido em 27/05/1990, inscrito no R.G nº 23600730 SSP/AM e no CPF nº 002.797.882-66, filho de Raimundo Saraiva da Siiva e Tereza Duarte Neves, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **CONDENAR** o denunciado JHONATHA NEVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar bibliotecário, natural de Itacoatiara/AM, nascido em 27/05/1990, inscrito no R.G nº 23600730 SSP/AM e no CPF nº 002.797.882-66, filho de Raimundo Saraiva da Silva e Tereza Duarte Neves, residente na Rua São João, s/nº, Bairro: Equatorial, Boa Vista/RR, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal (redação anterior à Lei n. 13.654/18) (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/7/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0837458-06.2022.8.23.0010**

Réu: LEONEL JOSE ROJAS RODRIGUEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu LEONEL JOSE ROJAS RODRIGUEZ, venezuelano, casado, diarista, nascido em 15/03/1993, com 29 anos na data dos fatos, CPF 711.624.592-80, filho de Johana Jonathan Rodrigues,, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/7/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814208-17.2017.8.23.0010**

Réu: LUIZ EDUARDO FREDERICO DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu LUIZ EDUARDO FREDERICO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 23/12/1996, natural Boa Vista/RR, CPF nº 037.786.642-39, filho de Denise Frederico e Francisco Luis da Silva Santos, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0817307-19.2022.8.23.0010**Réu: **ANDERSON VIRIATO COSTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANDERSON VIRIATO COSTA**, nascido no dia **01/12/1988**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **VELMA VIRIATO MINGUEM** e de **ANTONIO VALES DA COSTA**, estado civil: **Outros**, **RG: 3289931 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº **0800615-42.2022.8.23.0010**

Réu: DARLISSON RODRIGUES ARAUJO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **ITALO RAFAEL DA SILVA FERREIRA**, nascido no dia **23/02/1990**, em **SANTO ANASTÁCIO/SP**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **SILVIA MARIA DA SILVA FERREIRA** e de **VALTER VARGAS FERREIRA**, estado civil: **Casado(a)**, RG: **46138789X / SSP - SP**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para o fim de CONDENAR DARLISSON RODRIGUES DE ARAÚJO, suficientemente qualificado nos autos, pela prática do delito tipificado no ar. 155, § 4º, II e IV, do Código Penal. (...) Não verifico causa de diminuição ou a causa de aumento, razão pela qual TORNO DEFINITIVA a pena de 2 anos, 4 meses de reclusão e 46 dias-multa à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos.**", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, **LELLYS SANTIAGO LELIS**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816806-65.2022.8.23.0010**

Réu: **ENDER RAMON LOPEZ GONZALEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ENDER RAMON LOPEZ GONZALEZ, nascido no dia 18/12/1990, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de ROSA ELENA GONZALEZ e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria



**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0833241-51.2021.8.23.0010**

Réu: CARLOS ALFREDO MARQUEZ HURTADO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **CARLOS ALFREDO MARQUEZ HURTADO**, nascido no dia **18/02/1985**, em **VENEZUELA/VE**, sexo: masculino, filho de **LUCIA DEL VALLE HURTADO** e de , estado civil: **Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Não verifico a incidência de causa de diminuição ou aumento de pena, pelo que FIXO DEFINITIVAMENTE a pena em 4 (quatro) anos, cumulada com o pagamento de 10 (dez) dias-multa, cada qual no importe de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825026-52.2022.8.23.0010**

Réu: **ADRIAN JOSE GUANAGUANEY CIQUE**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(<sup>a</sup>) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ADRIAN JOSE GUANAGUANEY CIQUE**, nascido no dia **30/05/1996**, em , **sexo: masculino, filho de COROMOTO DEL VALLE CHIQUE e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0197373-18.2008.8.23.0010**

Réu: ALEXANDRO BARBOSA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ALEXANDRO BARBOSA DA SILVA**, nascido no dia **04/06/1988**, em **-1**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de e de , estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **246496 / SSP - RR escolaridade: Não Consta** , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Acolho, na íntegra, as razões ministeriais (EP 97.1). Posto isso, DECLARO EXTINTA a punibilidade de ALEXANDRO BARBOSA DA SILVA, com fulcro nos arts. 107, IV, 109, IV e V, 110, § 1º, 114, II, 115, 117, I, e 119, todos do CP. Intime-se o sentenciado por edital, na forma requerida pelo MPE. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Ciência ao MPE. Cumpra-se. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825026-52.2022.8.23.0010**

Réu: **ANTHONY JOSE CANARUMO HERNANDEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTHONY JOSE CANARUMO HERNANDEZ**, nascido no dia **28/10/2001**, em **VENEZUELA**, sexo: **feminino**, filho de **ALMINDA ROSA HERNANDEZ** e de , estado civil: **Outros**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825026-52.2022.8.23.0010**

Réu: **JHONKEIBER JOSE LIZARDI**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JHONKEIBER JOSE LIZARDI**, nascido no dia **24/12/2003**, em **CIUDAD BOLIVAR/VE**, **sexo: masculino, filho de NAYUNDU KARINA LIZARDI OROZCO e de**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0016646-20.2015.8.23.0010**

Réu: EDSON FERREIRA MARTINS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **EDSON FERREIRA MARTINS**, nascido no dia **20/01/1994**, em **ARIQUEMES/RO**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **GLORIA APARECIDA BUSSOLARO** e de **HAMILTON FERREIRA MARTINS**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **4170865 / SSP - RR** escolaridade: **Não Consta profissão: Torneiro mecânico**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o réu EDSON FERREIRA MARTINS como incurso na prática do crime tipificado no art. 180, caput, do CP e ABSOLVÊ-LO da imputação de prática do crime capitulado no art. 311, caput, também do CP, com fundamento no art. 386, V, do CPP; FIXO DEFINITIVAMENTE a pena definitiva em 1 (um) ano de reclusão, cumulada com o pagamento de 10 (dez) dias-multa, cada qual equivalente a 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do fato delituoso; em REGIME ABERTO; SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por 1 (uma) restritiva de direito, consubstanciada em prestação de serviços à comunidade (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0016646-20.2015.8.23.0010**

Réu: EDSON FERREIRA MARTINS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **EDSON FERREIRA MARTINS**, nascido no dia **20/01/1994**, em **ARIQUEMES/RO**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **GLORIA APARECIDA BUSSOLARO** e de **HAMILTON FERREIRA MARTINS**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **4170865 / SSP - RR** escolaridade: **Não Consta profissão: Torneiro mecânico**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o réu EDSON FERREIRA MARTINS como incurso na prática do crime tipificado no art. 180, caput do CPB; Estabeleço o REGIME ABERTO para início do cumprimento da pena; SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por 1 (uma) restritiva de direito, consubstanciada em prestação de serviços à comunidade (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0011576-95.2010.8.23.0010**

Réu: SHISLEY BRUNO SILVA SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **SHISLEY BRUNO SILVA SANTOS**, nascido no dia **17/01/1989**, em , **nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de** , , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO punitiva estatal, para o fim de CONDENAR SHISLEY BRUNO SILVA SANTOS como incurso na prática do crime tipificado no art. 157, § 2º, inciso I e II, do Código Penal; FIXO-LHE a pena-base em 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses e 97 (noventa e sete) dias-multa, cada qual no importe de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. Estabeleço o para início do cumprimento das REGIME SEMIABERTO penas (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria



**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0837226-28.2021.8.23.0010**

Réu: AURELIO CARNEIRO DA CONCEIÇÃO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **AURELIO CARNEIRO DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, nascido no dia **26/01/1999**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ALZEIRES CARNEIRO DA CONCEIÇÃO SILVA** e de **AURINO PEREIRA DA SILVA**, estado civil: **Outros**, **RG: 4971558 / SSP - RR** profissão: **Auxiliar de serviços gerais (manutenção de edifícios)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PROCEDENTE pretensão punitiva estatal para CONDENAR o réu, AURÉLIO CARNEIRO DA CONCEIÇÃO, pela prática dos crimes de lesão corporal e resistência, ambos tipificados no Código Penal, em seus artigos 129, §9º, e 329 do CPB; total de 5 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias de detenção em REGIME SEMIABERTO; (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820876-33.2019.8.23.0010**Réu: **JOSUE RAMOS DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSUE RAMOS DOS SANTOS**, nascido no dia **22/09/1975**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ERMINIA DOS SANTOS RAMOS** e de **BENTO HERMINIO DOS SANTOS**, RG: **129233 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Expediente de 03/08/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de JUAN CARLOS RENGIFO PUINCHE, venezuelano, nascido em 28/01/1982, CPF nº 709.016.312-13, filho de Maria de Lourden Puinche de Rengifo, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001498-05.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **JUAN CARLOS RENGIFO PUINCHE**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, §9º do CP c/c art.7º, I da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) **para participar da Audiência Admonitória, designada para o dia 29 de Agosto de 2023 às 11:00:00, a ser realizada presencialmente na VEPEMA, no Fórum Criminal, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, nos termos do Despacho a seguir transcrito. Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada poderá implicar na revogação/cassação do benefício e, via de consequência, no cumprimento da pena privativa de liberdade”. Boa Vista/RR, 25/05/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 03 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**Giovane da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de JULIARDSON TEIXEIRA DE LIMA, brasileiro, nascido em 18/12/2002, natural de Boa Vista/RR, CPF: 042.130.722-66, RG: 482689-2 SSP/RR, filho de Ivan da Silva Oliveira de Lima e Maria Clarice Teixeira da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de execução nº **0829438-26.2022.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **JULIARDSON TEIXEIRA DE LIMA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 309 do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte cumpridora, por edital para, no prazo de (05 )cinco dias, dar início ao cumprimento do acordo, sob pena de revogação do benefício.” Boa Vista/RR, 30/05/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 03 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de DEIVITY MODESTO DE CARVALHO, brasileiro, nascido em 09/02/1983, natural de Boa Vista/RR, CPF: 720.589.512-04, RG: 184303 SSP/RR, filho de Eunice Modesto de Carvalho, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de execução nº **0802559-45.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **DEIVITY MODESTO DE CARVALHO**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 306 do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte cumpridora, por edital para, no prazo de (05 )cinco dias, dar início ao cumprimento do acordo, sob pena de revogação do benefício.” Boa Vista/RR, 15/06/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 03 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de EDILSON DA SILVA, brasileiro, nascido em 05/03/1995, natural de São Luís - MA, RG nº 466946-0 SSP/RR e CPF nº 042.157.122-54, filho de Lidiana Pereira da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de execução nº. **0820187-86.2019.8.23.0010** movida pela Justiça Pública em face de **EDILSON DA SILVA**, em face das ações penais 0804487-07.2018.8.23.0010 e 0800219-70.2019.8.23.0010 incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, caput e art.155, § 4º, I do Código Penal, respectivamente**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, dar início ao cumprimento do acordo, sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 03/07/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 03 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de ELIAS RODRIGUES, brasileiro, nascido em 07/07/1982, natural de Jaru-RO, RG nº 188.488 SSP/RR e CPF nº 696.704.632-20, filho de Zenilda Rodrigues, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de execução nº. **1000258-15.2021.8.23.0010** movida pela Justiça Pública em face de **ELIAS RODRIGUES**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 168, caput do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, dar início ao cumprimento do acordo, sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 03/07/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 03 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de EDIFER JOSÉ BLANCO CORTESIA, venezuelano, nascido em 23/10/1997, CPF nº 709.710.592-50, filho de Emilet Del valle Cortesia e Luis Enrique Blanco, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de execução nº. **1000117-25.2023.8.23.0010** movida pela Justiça Pública em face de **EDIFER JOSÉ BLANCO CORTESIA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, §º4, I e IV, do Código Penal e Art 244-B, caput do ECA**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, dar início ao cumprimento do acordo, sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 03/07/2023. **Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA**. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 03 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**



**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de ROIBER JOSE PEREZ GUZMAN, venezuelano, nascido em 16/05/2003, RG V.31.332.688, CPF nº 711.092.132-80, filho de Marjoris Nelitza Perez Guzman, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de execução nº. **1000437-75.2023.8.23.0010** movida pela Justiça Pública em face de **ROIBER JOSE PEREZ GUZMAN**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33 caput da 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, dar início ao cumprimento do acordo, sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 03/07/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 03 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de DAMIL JOSÉ GUZMAN MOTA, venezuelano, nascido em 22/12/1994, CPF nº 707.136.442-73, filho de Luis Guzman e Elena Mota, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de execução nº. **1001977-95.2022.8.23.0010** movida pela Justiça Pública em face de **DAMIL JOSÉ GUZMAN MOTA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33 caput da 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, dar início ao cumprimento do acordo, sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade”. Boa Vista/RR, 03/07/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 03 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de MIGUEL JOSÉ VIDAL REGARDIZ, venezuelano, nascido em 20/03/1989, filho de Maria Elena REGARDIZ e Miguel José Vidal, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de execução nº. **1000309-55.2023.8.23.0010** movida pela Justiça Pública em face de **MIGUEL JOSÉ VIDAL REGARDIZ**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33 caput da 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, dar início ao cumprimento do acordo, sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 11/07/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 03 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de RENISSON SANTOS DA SILVA, brasileiro, nascido em 09/11/1992, natural de Bonfim-RR, RG nº 3691721 SSP/RR e CPF nº 019.254.792-50, filho de Renilson Carneiro da Silva e Tânia Maria dos Santos, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de execução nº. **0800730-56.2018.8.23.0010** movida pela Justiça Pública em face de **RENISSON SANTOS DA SILVA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 16 do Estatuto do Desarmamento**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, dar início ao cumprimento do acordo, sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 11/07/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 03 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de MILITZA LIPOROCHE venezuelana, nascida em 29/03/1990, RG V.20.635.860, CPF nº 707.242.262-57, filha de Maritza Del Carmem Munoz Ramirez, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de execução nº. **1000965-46.2022.8.23.0010** movida pela Justiça Pública em face de **MILITZA LIPOROCHE**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, §§2º e 4º, IV do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, dar início ao cumprimento do acordo, sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 11/07/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 03 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de JANILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 09/08/1998, natural de Santarém-PA, RG nº 55321705 SSP/RR e CPF nº 053.661.112-26, filho de Jailson Oliveira dos Santos e Sheila Sousa Oliveira, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de execução nº. **0822788-65.2019.8.23.0010** movida pela Justiça Pública em face de **JANILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 14 da lei 10.826/03**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, dar início ao cumprimento do acordo, sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 18/07/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 03 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**

**SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Expediente de 03/08/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 10 (dez) dias.**Processo nº 0816113-86.2019.8.23.0010**  
**Vítima: NATALIA ZÓZIMO DE SOUSA**  
**Réu: PAULO ROBSON MORIZ DE VASCONCELOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **NATALIA ZÓZIMO DE SOUSA, RG XXX618 SSP/RR, CPF XXX.115.322-39, nascido no dia 06/02/1996, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARLENE RODRIGUES ZÓZIMO DE SOUSA e de LUIZ DE SOUSA SANTOS**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, **JULGO IMPROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público e, por via de consequência, **ABSOLVO** o réu **PAULO ROBSON MORIZ DE VASCONCELOS** das acusações a que lhe foram lançadas neste feito judicial, pela ausência de provas, tornando-se nítida situação de absolvição, a teor do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado e as devidas comunicações, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/8/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 3/8/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

**Processo nº 0820058-42.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Requerido: J. L. T. S.**

**Requerente: A. K. G.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **J. L. T. S., RG XXX0630934 SSP/MA, CPF XXX.632.463-53, nascido no dia 02/09/1967, em Santa Inês/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de TEREZINHA DE JESUS TRINDADE e de JOSÉ CARLOS RAMALHO SANTOS, estado civil: Casado(a), profissão: Eletricista**, tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 22 da Lei 11.340/2006, **CONCEDO AS SEGUINTE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** em favor de **ALINE KELLY GONÇALVES SANTOS** contra o agressor **JOSE LAURO TRINDADE SANTOS: 1. AFASTAMENTO DO REQUERIDO DO LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A OFENDIDA, ESTANDO AQUELE AUTORIZADO A RETIRAR APENAS SEUS PERTENCES PESSOAIS (art. 22, II, da Lei n. 11.340/06); 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E DE SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06); 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06; 4. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06). (...)", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**

Diretor(a) de Secretaria



Expediente de 3/8/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

**PROCESSO nº 0810153-47.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Requerido: R. R. S.**

**Requerente: S. C. P. P.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, juíza substituta do 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido **R. R. S., CPF XXX.535.432-16, nascido no dia 07/10/1976, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de** , para tomar conhecimento da Sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Deste modo, diante do caráter acautelatório das medidas protetivas deferidas, não tendo o réu comprovado a desnecessidade das medidas, tenho que a manutenção das medidas protetivas é medida que se impõe. **POSTO ISSO**, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitiva a decisão do EP 07, nos seus próprios termos e extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Sem condenação em custas ou honorários. (...)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 3/8/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

**PROCESSO nº 0824500-85.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Requerido: A. J. D. C.**

**Requerente: O. d. S. S.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, juíza substituta 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **A. J. D. C., RG XXX985 SSP/RR, CPF XXX.268.922-20 nascido no dia 25/06/1974, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DO CARMO DAMASCENO CRUZ e de JOÃO JORGE MORAIS CRUZ**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Destarte, concluo que a situação merece intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas: **1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06); 2. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA, LOCAL DE TRABALHO E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06); 3. PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A VÍTIMA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06). (...)**", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**

Diretor(a) de Secretaria

**VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE**

Expediente de 03/08/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

**DETERMINA:**

**CITAÇÃO DE: ANA KÁSSIA BARBOSA BARROS**, brasileira, solteira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** A pessoa acima deverá ser **CITADA** para tomar conhecimento da Ação de Guarda Unilateral nº **0820863-63.2021.8.23.0010** contra si movida por W. S. de J. S., bem como **APRESENTAR CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE CONFISSÃO E REVELIA.**

**JUÍZO:** localizado na Av. Capitão Ene Garcez, nº 1696, bairro São Francisco, Boa Vista/RR, telefone: (95)93198-4184.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 31 de julho de 2023. Eu, KKOC (analista judiciária), o digitei.

**GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**

Juíza de Direito

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 03/08/2023

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023**

O Defensor Público-Geral no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e artigo 6º, IV do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, convoca os senhores membros do Conselho Superior para a 200ª (ducentésima) Reunião Ordinária, **a realizar-se no dia 04 de agosto de 2023, às 10h**, na Sala de Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, de forma presencial, com as seguintes pautas:

1. Discussão e Deliberação da Minuta de Resolução que institui o Grupo de Defesa dos Direitos Humanos e da Coletividade (GDHC);
2. Discussão e Deliberação da Minuta de Resolução que cria e regulamenta a Central de Inovações e Projetos (CIJ) e o Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado de Roraima(INOVADPERR);
3. Institui e Regulamenta o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima;
4. O que houver.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 03/08/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489505** e o código CRC **B91B68C5**.

**PORTARIA Nº 1355/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 26602, evento 0489145, Teor do Processo SEI Nº 002706/2023;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 1337/2023/DPG-CG/DPG** (0488604), de 01 de agosto de 2023, que autorizou o o deslocamento das Servidoras Públicas GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA e MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante na Ação a ser realizada no Município do Cantá/RR, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 02/08/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de

2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489347** e o código CRC **7B14E27D**.

### **PORTARIA Nº 1338/2023/DPG-CG/DPG**

Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o que estabelece o art. 18, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010; CONSIDERANDO a Decisão, em evento 0481243, Processo SEI nº 002328/2023;

#### **RESOLVE:**

TITULARIZAR a Defensora Pública de Primeira Categoria, **Drª. TATYANE ALVES COSTA**, como Titular da Defensoria Pública Estadual de Bonfim/RR, a contar de 02 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 01 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/08/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0488609** e o código CRC **D4D2E5AF**.

### **PORTARIA Nº 1348/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 26454, evento 0488873, Teor do Processo SEI Nº 002777/2023;

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento das Servidoras Públicas **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA e MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante na Ação a ser realizada em **Boa Vista/RR** (Escola Estadual Wanda David Aguiar), no dia **05 de agosto** do corrente ano, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 02 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 02/08/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489064** e o código CRC **7810A515**.

**DIRETORIA GERAL**

### **PORTARIA Nº 1345/2023/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).  
Considerando o Processo nº 002972/2022.

**RESOLVE:**

**I**- Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº27/2023/DCC/DA/DG/DPG (0486954), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a empresa **EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 04.653.101/0001-12, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de material digital, em Jornal Online, com dimensões mínimas 9,5cm de largura por 10 cm de altura, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR;  
**II** - Gestor do Contrato: Rigoberto Araújo de Moraes - Matrícula: 0712020, e no impedimento legal do titular, a servidora Beatriz Cordeiro Isaias Silva - Matrícula: 33050218;  
**III** - Fiscal do Contrato: Daniel Lucas Lima Taveira - Matrícula: 330010221, e no impedimento legal da titular, o servidor Eduardo Dias Aguiar - Matrícula: 359140322.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
Diretora-Geral

Em 01 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 01/08/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0488937** e o código CRC **48F94BE0**.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023**  
**PROCESSO Nº. 002689/2022**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo do Contrato nº 31/2023, firmado entre a DPE/RR e de outro lado a Sra. **LUCIANA DO NASCIMENTODUARTE**, brasileira, **ESTAGIÁRIA DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**, portadora da carteira identidade nº 269572 SSP/RR, inscrita no CPF nº 002.704.652-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, oriundo do Processo Administrativo nº 2689/2022, procedente do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 931601/2022, (0393557), em consonância com a Lei nº11.788/08, e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições, oriundo do Processo nº002689/2022.

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de **ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO** e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e a **CONCEDENTE**, mediante comprovação de matrícula na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

**DA JORNADA DO ESTÁGIO E PAGAMENTO:** O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 12:00, sendo 4 (quatro) horas diárias. O **CONTRATADO** receberá pelos seus serviços, uma Bolsa-Auxílio inicial mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no Brasil de: **R\$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais). Auxílio-transporte fixo mensal de **RS 100.00** (cem reais). O Pagamento será administrado pela DPE/RR cujo valor poderá variar de acordo com sua frequência ao estágio e sujeito a retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de incidência em vigor pelo Ministério da Economia. Para efeito de pagamento, o (a) **ESTAGIÁRIO(A)** terá que apresentar mensalmente a frequência, recibo e relatório.

**Parágrafo Único:** Para efeito do cálculo do pagamento da bolsa remuneratória e do auxílio-transporte, será considerada a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de falta não justificada e a

parcela da remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horários, até o mês subsequente ao de sua ocorrência.

**VIGÊNCIA:** Vigência será de 17 (dezesete) meses, a partir de 01/08/2023, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos. O (A) ESTAGIÁRIO(A) durante a vigência do presente Termo de Contrato de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais, conforme determina a Lei nº 11.788/08.

**ASSINATURA:** 01/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e a senhor (a) **LUCIANA DO NASCIMENTO DUARTE – ESTAGIÁRIA.**  
Em 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 02/08/2023, às 09:59, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489102** e o código CRC **4D349B41**.

**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023**  
**PROCESSO Nº. 002689/2022**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo do Contrato nº 32/2023, firmado entre a DPE/RR e de outro lado a Sra. **ANA PAULA LEÃO PAES**, brasileira, **ESTAGIÁRIA DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**, portadora da carteira identidade nº 428931-5SSP/RR, inscrita no CPF nº 039.700.792-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, temente si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, oriundo do Processo Administrativo nº 2689/2022, procedente do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº931601/2022, (0393557), em consonância com a Lei nº 11.788/08, e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições, oriundo do Processo nº 002689/2022.

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de **ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO** e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e a **CONCEDENTE**, mediante comprovação de matrícula na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

**DA JORNADA DO ESTÁGIO E PAGAMENTO:** O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 12:00, sendo 4 (quatro) horas diárias. O **CONTRATADO** receberá pelos seus serviços, uma Bolsa-Auxílio inicial mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no Brasil de: **R\$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais). Auxílio-transporte fixo mensal de **RS 100,00** (cem reais). O Pagamento será administrado pela DPE/RR cujo valor poderá variar de acordo com sua frequência ao estágio e sujeito a retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de incidência em vigor pelo Ministério da Economia. Para efeito de pagamento, o (a) **ESTAGIÁRIO(A)** terá que apresentar mensalmente a frequência, recibo e relatório.

**Parágrafo Único:** Para efeito do cálculo do pagamento da bolsa remuneratória e do auxílio-transporte, será considerada a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela da remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horários, até o mês subsequente ao de sua ocorrência.

**VIGÊNCIA:** Vigência será de 17 (dezesete) meses, a partir de 01/08/2023, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos. O (A) **ESTAGIÁRIO(A)** durante a vigência do presente Termo de Contrato de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais, conforme determina a Lei nº 11.788/08.

**ASSINATURA:** 01/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e a senhor (a) **ANA PAULA LEÃO PAES – ESTAGIÁRIA.**  
Em 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 02/08/2023, às 09:59, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489106** e o código CRC **A87E095A**.

**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023**  
**PROCESSO Nº. 002689/2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 33/2023, firmado entre a DPE/RR e de outro lado a Sra. **JUDITE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, **ESTAGIÁRIA DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**, portadora da carteira identidade nº 522312-1SSP/RR, inscrita no CPF o nº 998.937.542-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, temente si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, oriundo do Processo Administrativo nº 2689/2022, procedente do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº931601/2022, (0393557), em consonância com a Lei nº 11.788/08, e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições, oriundo do Processo nº 002689/2022.

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, mediante comprovação de matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

**DA JORNADA DO ESTÁGIO E PAGAMENTO:** O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 12:00, sendo 4 (quatro) horas diárias. O CONTRATADO receberá pelos seus serviços, uma Bolsa-Auxílio inicial mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no Brasil de: **R\$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais). Auxílio-transporte fixo mensal de RS **100.00** (cem reais). O Pagamento será administrado pela DPE/RR cujo valor poderá variar de acordo com sua frequência ao estágio e sujeito a retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de incidência em vigor pelo Ministério da Economia. Para efeito de pagamento, o (a) ESTAGIÁRIO(A) terá que apresentar mensalmente a frequência, recibo e relatório.

**Parágrafo Único:** Para efeito do cálculo do pagamento da bolsa remuneratória e do auxílio-transporte, será considerada a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela da remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horários, até o mês subsequente ao de sua ocorrência.

**VIGÊNCIA:** Vigência será de 17 (dezesete) meses, a partir de 01/08/2023, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos. O (A) ESTAGIÁRIO(A) durante a vigência do presente Termo de Contrato de Estágio estará seguro contra acidentes pessoais, conforme determina a Lei nº 11.788/08.

**ASSINATURA:** 01/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e a senhor (a) **JUDITE OLIVEIRA DE SOUZA – ESTAGIÁRIA**.

Em 02 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 02/08/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489111** e o código CRC **FB0AEB5B**.

**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023**  
**PROCESSO Nº. 002689/2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 34/2023, firmado entre a DPE/RR e de outro lado a Sra. **MARCIA DE ANDRADE ALVES**, brasileira, **ANALISTA DE PROCEDIMENTO**, portadora da carteira identidade nº 172384 SSP/RR, inscrita no CPF nº 614.255.242-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, temente si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, oriundo do Processo Administrativo nº 2689/2022, procedente do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº931601/2022,



(0393557), em consonância com a Lei nº 8.745/93, submetendo-se as partes às disposições das cláusulas e condições, oriundo do Processo nº 002689/2022.

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, mediante comprovação de matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

**DA JORNADA DO ESTÁGIO E PAGAMENTO:** O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 12:00, sendo 4 (quatro) horas diárias. O CONTRATADO receberá pelos seus serviços, uma Bolsa-Auxílio inicial mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no Brasil de: **R\$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais). Auxílio-transporte fixo mensal de RS **100.00** (cem reais). O Pagamento será administrado pela DPE/RR cujo valor poderá variar de acordo com sua frequência ao estágio e sujeito a retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de incidência em vigor pelo Ministério da Economia. Para efeito de pagamento, o (a) ESTAGIÁRIO(A) terá que apresentar mensalmente a frequência, recibo e relatório.

**Parágrafo Único:** Para efeito do cálculo do pagamento da bolsa remuneratória e do auxílio-transporte, será considerada a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela da remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horários, até o mês subsequente ao de sua ocorrência.

**VIGÊNCIA:** Vigência será de 17 (dezesete) meses, a partir de 01/08/2023, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos. O (A) ESTAGIÁRIO(A) durante a vigência do presente Termo de Contrato de Estágio estará seguro contra acidentes pessoais, conforme determina a Lei nº 11.788/08.

**ASSINATURA:** 01/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e a senhor (a) **MARCIA DE ANDRADE ALVES – ESTAGIÁRIA.**  
Em 02 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 02/08/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489112** e o código CRC **CDEE8398**.

**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023**  
**PROCESSO Nº. 002689/2022**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo do Contrato nº 35/2023, firmado entre a DPE/RR e de outro lado a Sra. **NADIENY LEMOS MELO**, brasileira, **ANALISTA DE PROCEDIMENTO**, portadora da carteira identidade nº 388704-9 SSP/RR, inscrita no CPF nº 016.700.942-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, oriundo do Processo Administrativo nº 2689/2022, procedente do **CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº931601/2022**, (0393557), em consonância com a Lei nº 8.745/93, submetendo-se as partes às disposições das cláusulas e condições, oriundo do Processo nº 002689/2022.

**OBJETO:** Nos termos do CONVÊNIO Nº 931601/2022, firmado entre o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA por meio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL -DEPEN e a Defensoria Pública do Estado do Roraima, o(a) CONTRATADO(A) se obriga à prestação de serviço temporário para atuar no Projeto "**FOMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E VISITAS FAMILIARES POR VÍDEO-CONFERÊNCIA**" PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO ESTADO DE RORAIMA", tudo nos termos do citado convênio, o qual o passa a ser parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

**DA JORNADA DO ESTÁGIO E PAGAMENTO:** Os serviços profissionais ora contratados, serão prestados pelo (a) CONTRATADO(A) visando atender à necessidade de execução do cronograma do referido Convênio, em regime de **06 (seis) horas diárias presencialmente, totalizando 30 (trinta) horas semanais**, de segunda a sexta-feira, sendo estabelecido o horário da prestação de serviço dentro do horário de expediente da instituição, sob a coordenação do Defensor Público, Dr. Wagner Silva dos Santos e do Auxiliar do Coordenador, o servidor público Evandro Bolimak de Souza Lopes.

A CONTRATANTE se obriga a pagar ao(a) CONTRATADO(A) a importância mensal de **R\$4.604,31** (quatro mil seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos), mediante apresentação de recibo de prestação de serviço creditada em conta corrente indicada pelo (a) CONTRATADO(A).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 24 (vinte quatro) meses, entrando em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2023.

**ASSINATURA:** 01/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e a senhor (a) **NADIENY LEMOS MELO – ANALISTA DE PROCEDIMENTO**.  
Em 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 02/08/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489116** e o código CRC **EE12DE2D**.

**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023**  
**PROCESSO Nº. 002689/2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 36/2023, firmado entre a DPE/RR e de outro lado o Sr. **VANDERSON CADETE FIDELIS**, brasileiro, **ANALISTA DE PROCEDIMENTO** portador da carteira identidade nº 3669866 SSP/RR, inscrito no CPF nº 023.719.222-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, oriundo do Processo Administrativo nº 2689/2022, procedente do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº931601/2022, (0393557), em consonância com a Lei nº 8.745/93, submetendo-se as partes às disposições das cláusulas e condições, oriundo do Processo nº 002689/2022.

**OBJETO:** Nos termos do CONVÊNIO Nº 931601/2022, firmado entre o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA por meio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL -DEPEN e a Defensoria Pública do Estado do Roraima, o(a) CONTRATADO(A) se obriga à prestação de serviço temporário para atuar no Projeto "**FOMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E VISITAS FAMILIARES POR VÍDEO-CONFERÊNCIA**" PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO ESTADO DE RORAIMA", tudo nos termos do citado convênio, o qual o passa a ser parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

**DA JORNADA DO ESTÁGIO E PAGAMENTO:** Os serviços profissionais ora contratados, serão prestados pelo (a) CONTRATADO(A) visando atender à necessidade de execução do cronograma do referido Convênio, em regime de **06 (seis) horas diárias presencialmente, totalizando 30 (trinta) horas semanais**, de segunda a sexta-feira, sendo estabelecido o horário da prestação de serviço dentro do horário de expediente da instituição, sob a coordenação do Defensor Público, Dr. Wagner Silva dos Santos e do Auxiliar do Coordenador, o servidor público Evandro Bolimak de Souza Lopes.

A CONTRATANTE se obriga a pagar ao(a) CONTRATADO(A) a importância mensal de **R\$4.604,31** (quatro mil seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos), mediante apresentação de recibo de prestação de serviço creditada em conta corrente indicada pelo (a) CONTRATADO(A).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 24 (vinte quatro) meses, entrando em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2023.

**ASSINATURA:** 01/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **VANDERSON CADETE FIDELIS – ANALISTA DE PROCEDIMENTO**.  
Em 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 02/08/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489127** e o código CRC **F53E4E2E**.

**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023**  
**PROCESSO Nº. 002689/2022**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo do Contrato nº 37/2023, firmado entre a DPE/RR e de outro lado a Sra. **LARISSA ALMEIDA RAMOS**, brasileira, **ASSISTENTE SOCIAL**, portadora da carteira identidade nº 6252605 SSP/RR, inscrita no CPF nº 932.158.352-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, oriundo do Processo Administrativo nº 2689/2022, procedente do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 931601/2022, (0393557), em consonância com a Lei nº 8.745/93, submetendo-se as partes às disposições das cláusulas e condições, oriundo do Processo nº 002689/2022.

**OBJETO:** Nos termos do CONVÊNIO Nº 931601/2022, firmado entre o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA por meio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL -DEPEN e a Defensoria Pública do Estado do Roraima, o(a) CONTRATADO(A) se obriga à prestação de serviço temporário para atuar no Projeto "**FOMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E VISITAS FAMILIARES POR VÍDEO-CONFERÊNCIA**" PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO ESTADO DE RORAIMA", tudo nos termos do citado convênio, o qual o passa a ser parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

**DA JORNADA DO ESTÁGIO E PAGAMENTO:** Os serviços profissionais ora contratados, serão prestados pelo (a) CONTRATADO(A) visando atender à necessidade de execução do cronograma do referido Convênio, em regime de **06 (seis) horas diárias presencialmente, totalizando 30 (trinta) horas semanais**, de segunda a sexta-feira, sendo estabelecido o horário da prestação de serviço dentro do horário de expediente da instituição, sob a coordenação do Defensor Público, Dr. Wagner Silva dos Santos e do Auxiliar do Coordenador, o servidor público Evandro Bolimak de Souza Lopes.

A CONTRATANTE se obriga a pagar ao(a) CONTRATADO(A) a importância mensal de **R\$4.394,79** (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), mediante apresentação de recibo de prestação de serviço creditada em conta corrente indicada pelo (a) CONTRATADO(A).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, entrando em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2023.

**ASSINATURA:** 01/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e a senhor (a) **LARISSA ALMEIDA RAMOS – ASSISTENTE SOCIAL**.

Em 02 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 02/08/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489130** e o código CRC **2E605901**.

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 03/08/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA e LARISSA BRENDA QUEIROZ DA SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/02/1999, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de CARLA GRAZIELA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em MUCAJAI-RR, em 29/01/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de ROBERVANIA QUEIROZ DA SILVA.

**2) JUCINEIRY CAVALCANTE GOMES e ALVANIA REJANI MENESES DE OLIVEIRA**

ELE: nascido em Benjamin Constant-AM, em 17/08/1969, de profissão Agente de Polícia, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Alameda 7, Boa Vista-RR, filho de CLAUDIONOR DA SILVA GOMES e FRANCISCA CAVALCANTE GOMES. ELA: nascida em Coari-AM, em 22/09/1973, de profissão Enfermeira, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Alameda 7, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA FILHO e MARIA ALVINA MENESES DE OLIVEIRA.

**3) EDUARDO FELIPE COSTA SILVA e KARINA CRISTINE SILVA NASCIMENTO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/01/1996, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Praça, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ RAIMUNDO SILVA e EVA COSTA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/08/2003, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Praça, Boa Vista-RR, filha de WNILIRLEY NASCIMENTO DA SILVA e MARIA JOSÉ SILVA NASCIMENTO.

**4) ANTONY GABRIEL FERNANDES FEITOSA e ANA CLARA MELO DA COSTA E SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/03/2002, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Lua, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO FEITOSA DA SILVA e ELYERICA FERNANDES FERREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/05/2005, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professor Eloi Gomes, Boa Vista-RR, filha de ROBERTO AUGUSTO DA COSTA E SILVA GALVÃO e MICHELLE DE MELO PONTES.

**5) LUCAS EMANUEL RODRIGUES DA SILVA e TAYS BEZERRA DA SILVA**

ELE: nascido em Apucarana-PR, em 15/08/1986, de profissão Administrador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Capella, Boa Vista-RR, filho de ELIAS CANDIDO DA SILVA e LUCY MARIA RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/03/1992, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Capella, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO BESERRA DA SILVA e MARIA ELENICE ARAÚJO DA SILVA.

**6) KERYSON BRENDO MATOS DE ARAÚJO e ANA VITÓRIA BARROZO DA SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/09/2000, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Gêneses, Boa Vista-RR, filho de ÂNGELO FERREIRA DE ARAÚJO e QUEILA MATOS DE LIMA ARAÚJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/07/2000, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Gêneses, Boa Vista-RR, filha de CESAR VIEIRA DA SILVA e SOLANGE BARROZO CHAGAS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 03/08/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **RENATO SALOMÃO AQUINO** e **ADENILDE FERREIRA COSTA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, marmorista, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido os quatro dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Armando Nogueira, 286, Buritis, Boa Vista-RR, filho de **NERINHO BARBOSA AQUINO** e **MARIA ISAURA SALOMÃO RIBEIRO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, vendedora, com 32 anos de idade, natural de Açailândia - MA, nascida aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Rua Armando Nogueira, 286, Buritis, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO RIBEIRO SILVA** e **ZEILDE FERREIRA COSTA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **AUDEIR SOARES DE LIMA** e **LEILA APARECIDA COSTA PONTES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vigilante, com 50 anos de idade, natural de Amarante-PI, nascido aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e três, domiciliado na Rua Afonso dos Santos Pereira nº 1262 Bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **DIMAS SOARES DE LIMA** e **RITA GONÇALVES LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 46 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na Rua Afonso dos Santos Pereira nº 1262 Bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **DALVA COSTA PONTES**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **FABRICIO DA SILVA CUNHA** e **RUANE GAMA DE ARAUJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, motorista carreteiro, com 36 anos de idade, natural de Almeirim-PA, nascido aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua Dona Marina Carneiro nº 375 Bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filho de **ELIACI BEZERRA DA CUNHA** e **MARIA LINDALVA DA SILVA CUNHA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteiro, do lar, com 24 anos de idade, natural de Almeirim-PA, nascida aos quatorze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Dona Marina Carneiro nº 375 Bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de **PAULO MESSIAS DE ARAÚJO** e **ROSANGELA SOUZA DA GAMA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOÃO FERREIRA DA SILVA** e **JANICI OLIVEIRA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, lavrador (Agricultor), com 55 anos de idade, natural de Pedreiras- MA, nascido aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, domiciliado na Rua Josefa Leite de Souza, Boa Vista-RR, filho de **LUIS RODRIGUES DA SILVA** e **MARIA FERREIRA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, costureira, com 40 anos de idade, natural de Pedreiras - MA, nascida aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO EUGENIO DOS SANTOS** e **GERALDA OLIVEIRA DOS SANTOS**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **HENRIQUE PIRES DO NASCIMENTO** e **NIVIA ARAUJO PINTO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos seis dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Foz do Iguaçu, Boa Vista-RR, filho de **DOMINGOS PESSÔA DO NASCIMENTO** e **ROSANGELA PIRES RIBEIRO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, farmacêutica, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos onze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Foz do Iguaçu, Boa Vista-RR, filha de **JOSE HEMETERIO PINTO** e **RAIMUNDA DOS SANTOS ARAUJO PINTO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JÔNATAS MOURA FERREIRA CARDOSO** e **GEISLIANE ALVES COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, carpinteiro, com 24 anos de idade, natural de Joselândia - MA, nascido aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Genésio Alcimiro Lopes, Boa Vista-RR, filho de **IDGLAN ALVES CARDOSO** e **HANGRA MOURA FERREIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Rua Genésio Alcimiro Lopes, Boa Vista-RR, filha de **GILBERTO COSTA PEREIRA** e **EDNA ALVES DE OLIVEIRA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2023.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 03/08/2023

**PROTESTO**

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: **10436**- Título: DMI - 7984AD – Valor: R\$ 1.269,60

Sacado: E DE JESUS DA SILVA

Cedente: IDERE CALCADOS

2) Título por apresentação.

Protocolo: **10438**- Título: - ATC - AC41612022– Valor: R\$ 8.296,99

Sacado: SINDICATO SINTRAF

Cedente: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 03 de agosto de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.